



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

EDITAL Nº SPO. 048, DE 19 DE MAIO DE 2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO ELEITORAL DO COLEGIADO DO
CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE
NÍVEL MÉDIO**

O Diretor - Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições e, de acordo com as disposições da Portaria IFSP nº 2582, de 17/07/2020, que dispõe sobre o colegiado de curso, vem a público convocar os(as) servidores(as) docentes, os(as) técnicos(as) em assuntos educacionais e ou pedagogos(as), assim como o corpo discente do curso de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio do Câmpus São Paulo.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros docentes, discentes e Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) do Colegiado do Curso de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio do Câmpus São Paulo do IFSP.

1.1.1. A composição do Colegiado, bem como o seu funcionamento, competências e atribuições são determinados pela Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18/03/2022. Nesses termos, o(a) Coordenador(a) do Curso de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio do Câmpus São Paulo é membro nato e presidente do colegiado do curso.

1.1.2. A condução do processo eleitoral para a formação do Colegiado do Curso de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio do Câmpus São Paulo é determinada pela Comissão Eleitoral indicada na Portaria nº SPO.101, de 04/05/2022, não podendo nenhum de seus membros, assim ser considerado(a) candidato(a) às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DAS VAGAS

2.1. Para as vagas dos(as) representantes docentes titulares e seus(suas) suplentes são candidatos(as) natos(as), com exceção do(a) coordenador(a) do curso, todos os(as) servidores(as) docentes integrantes do Plano de Carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do Câmpus São Paulo, considerando a data de realização das eleições, de acordo com as vagas a seguir:

A blue ink signature is written in the bottom right corner of the page.

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Docente	04	02

2.1.1. Nos termos do Art. 4º, §2 da Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18/03/2022, pelo menos 40% (quarenta por cento) dos(as) docentes da composição do colegiado devem estar lecionando ou ter lecionado aulas no curso nos últimos 4 anos.

2.1.2. Para as vagas dos(as) representantes docentes, são eleitores(as) todos(as) os(as) docentes efetivos(as), temporários(as) e substitutos(as) do Câmpus São Paulo que atenderem ao item 4.3 deste edital.

2.1.3. Cada eleitor(a) docente indicará o nome de até **06 (seis)** candidatos(as) para o preenchimento das vagas de representantes titulares e suplentes dos(as) docentes.

2.1.4. Na apuração dos votos para representantes docentes, as duas primeiras vagas para titulares serão atribuídas aos(às) candidatos(as) mais votados(as) que atendam à restrição determinada no item 2.1.1. deste edital.

2.1.5. As demais vagas para representantes titulares serão atribuídas aos(às) candidatos(as) docentes que apresentarem, sequencialmente, os maiores números de votos.

2.1.6. Serão considerados(as) suplentes os(as) candidatos(as) que apresentarem maior número de votos, do(a) maior para o(a) menor, até o limite de vagas, imediatamente após o preenchimento das vagas dos(as) titulares.

2.2. Para a vaga de representante técnico(a) em assuntos educacionais ou pedagogo(a) e seu(sua) suplente, poderão candidatar-se servidores(as) técnicos(as) em assuntos educacionais ou pedagogos(as) do quadro efetivo do Câmpus São Paulo, de acordo com as vagas abaixo discriminadas:

Segmento	Número de vagas	
	Titular	Suplente
Técnico(a) em Assuntos Educacionais/Pedagogo(a)	01	01

2.2.1. Para as vagas de representantes de técnicos(as) em assuntos educacionais ou pedagogos(as) são eleitores(as) todos os(as) técnicos(as) em assuntos educacionais e pedagogos(as) lotados(as) no Câmpus São Paulo que atenderem ao item 4.3 deste edital.

2.2.2. Cada eleitor(a) técnico(a) em assuntos educacionais ou pedagogo(a) indicará o nome de até **2 (dois)** candidatos(as) para o preenchimento das vagas de representantes titulares e suplentes dos(as) técnicos(as) em assuntos educacionais ou pedagogos(as).

2.2.3. Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) técnico(a) em assuntos educacionais ou pedagogo(a) que apresentar o maior número de votos e suplente o(a) candidato(a) subsequente.

2.2.4. Na ausência de candidatos(as) a representantes de técnicos(as) em assuntos educacionais ou pedagogos(as), haverá indicação, pelo colegiado atual, ao Diretor Geral do Câmpus São Paulo.

2.3. Para a vaga de discentes, poderão candidatar-se os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio, de acordo com as vagas discriminadas:

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Discente	01	01

2.3.1. Para as vagas de representantes discentes são eleitores(as) todos(as) aqueles(as) regularmente matriculados(as) no curso de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio.

2.3.2. Cada eleitor(a) discente indicará o nome de **até 2 (dois)** candidatos(as) para o preenchimento das vagas de representantes titulares e suplentes dos(as) discentes.

2.3.3. Será considerado(a) titular o (a) candidato(a) discente que apresentar o maior número de votos.

2.3.4. Será considerado(a) suplente o(a) candidato(a) que apresentar o maior número de votos imediatamente após o preenchimento da vaga de titular.

3. DOS MANDATOS

3.1. Os(As) representantes docentes, os(as) técnicos(as) em assuntos educacionais ou pedagogos(as), os discentes e seus(suas) respectivos(as) suplentes terão mandato de dois anos.

3.2. A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela Portaria nº SPO.101, de 04/05/2022, conforme artigo 11 da Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18/03/2022.

4.2. Os(as) representantes de cada categoria e seus(suas) suplentes serão eleitos(as) por seus pares.

4.3. Para participar desta votação, seja como candidato(a) ou como eleitor(a), todos(as) os(as) interessados(as) do segmento Docente e Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) devem realizar um primeiro acesso ao ambiente virtual desta eleição (Sistema Moodle Câmpus: <https://eadcampus.spo.ifsp.edu.br/course/view.php?id=694>) até o dia 09/06/2022.

4.4. Somente os(as) candidatos(as) com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

4.5. O voto deverá ser secreto para cada segmento.

4.6. A votação será realizada no dia 29/06/2022, de 0h01min às 23h59min, via Sistema Moodle Câmpus, link: <https://eadcampus.spo.ifsp.edu.br/course/view.php?id=694>.

4.6.1. As inscrições para as vagas de representantes Docentes, Discentes e Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) deverão ser feitas entre os dias 11 e 15/06/2022 via

Sistema Moodle Câmpus, link: <https://eadcampus.spo.ifsp.edu.br/course/view.php?id=694>.

4.6.2. Os(As) candidatos(as) deverão entrar com seu *login* e senha no Sistema Moodle Câmpus, acessar o espaço virtual de link acima indicado e realizar a atividade de formalização de candidatura.

4.7. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizadas considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste edital, item 8.

5. DO DESEMPATE

5.1. As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:

I – Maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nessa ordem, para Docentes e Técnicos(as) em Assuntos Educacionais ou Pedagogos(as);

II – Ter ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem, para discentes.

6. DOS RECURSOS

6.1. A interposição de recursos deve ser encaminhada à Comissão Eleitoral, pelo(a) próprio(a) interessado(a), exclusivamente pelo e-mail eadformacaoprof@gmail.com, contendo todas as informações e/ou documentos que corroborem com o pedido.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A publicação das candidaturas homologadas, dos resultados dos recursos, assim como da apuração dos votos, será feita no endereço eletrônico: o <https://spo.ifsp.edu.br> (navegando por Cursos/Graduação/Educação a Distância/Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio).

8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	30/05/2022
Realizar um primeiro acesso ao ambiente virtual desta eleição (https://eadcampus.spo.ifsp.edu.br/course/view.php?id=694)	09/06/2022
Inscrição dos(as) candidatos(as)	11 a 15/06/2022
Homologação das inscrições e publicação das candidaturas homologadas	20/06/2022

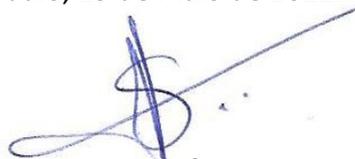


Recursos	23/06/2022
Divulgação do resultado dos recursos	27/06/2022
Eleição	29/06/2022
Divulgação dos resultados: segmentos Docente, Discente e Técnico(a) em Assuntos Educacionais/Pedagogo(a)	30/06/2022
Recursos	05/07/2022
Divulgação do resultado final para homologação	08/07/2022
Data de emissão da portaria de posse do Colegiado eleito	11/07/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição implica aceitação tácita, por parte dos(as) candidatos(as), das normas e das condições estabelecidas neste edital.
- 9.2. Ficam revogadas as disposições em contrário.
- 9.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Eleitoral.

São Paulo, 19 de maio de 2022.



ALBERTO AKIO SHIGA
DIRETOR GERAL
CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP